



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.964, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

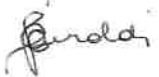
Art. 1.º Fica denominada de Rua "**José Vandir Delfim de Souza**", a Rua 3, localizada no Loteamento Nova Santa Terezinha no Bairro Santa Terezinha, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2017.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

RUA : SENADOR ALBERTO PASQUALINI

VANESSA FRAGA MACIEL

OSVALDINA FRAGA DE MELO

ARNO ALANO CARDOSO

MIGUEL BALARDIN

TELMO XAVIER DOS REIS

ANILDO NERIQUE

QUADRA 1
LOTE 1
A=701,92 m²

MARIA MATILDE PEREIRA DA SILVA
LOTE 41
A=305,67 m²

LOTE 38
A=257,39 m²

LOTE 37
A=293,67 m²

LOTE 36
A=298,20 m²

LOTE 35
A=351,88 m²

RUA 1 - T1

RUA 1 - T2

ATIPIO

LOTE 2
A=354,36 m²

LOTE 3
A=295,30 m²

LOTE 4
A=295,30 m²

LOTE 5
A=295,30 m²

LOTE 6
A=295,30 m²

LOTE 7
A=295,30 m²

LOTE 8
A=295,30 m²

LOTE 9
A=295,30 m²

LOTE 17
A=300,16 m²

LOTE 18
A=250,24 m²

LOTE 19
A=275,94 m²

LOTE 20
A=313,87 m²

LOTE 16
A=250,00 m²

LOTE 15
A=250,00 m²

LOTE 14
A=250,00 m²

LOTE 13
A=250,00 m²

LOTE 12
A=250,00 m²

LOTE 10
A=300,66 m²

LOTE 11
A=251,94 m²

LOTE 26
A=340,41 m²

LOTE 30
A=334,85 m²

LOTE 31
A=291,07 m²

LOTE 29
A=252,00 m²

LOTE 28
A=250,61 m²

LOTE 27
A=275,61 m²

JOSÉ ANTONIO MONTAURI DE MEDEIROS

RUA 2

RUA 4

RUA 3

ÁREA VERDE

ÁREA INSTITUCIONAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA